



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 336, de 31 de dezembro de 1966.

Autoriza a concessão de subvenções sociais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Manhumirim, autorizado a conceder, no exercício de 1967, as seguintes subvenções sociais:

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| a – Ao hospital São Vicente de Paula, da cidade. | 950.000,00 |
| b – Ao Abrigo São Vicente de Paula, da cidade    | 200.000,00 |
| c – À Banda de Música Santa Luzia                | 200.000,00 |
| d – À praça de esportes Manhumirim tênis clube   | 200.000,00 |
| e – Ao Ginásio Elias Gomes Corrêa                | 200.000,00 |
| f – Ao patrimônio agrícola Santa Maria           | 100.000,00 |
| g – Ao Orfanato Padre Júlio Maria                | 100.000,00 |

Art. 2º - O orçamento para 1967 consignará dotações próprias para atender ao pagamento das subvenções a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro 1967.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, em 31 de dezembro de 1966.

Agenor Carlos Werner / Prefeito Municipal